

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA
FESTIVAL EXPOBREJO 2025**

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, por meio da **Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.701/0001-72, com sede administrativa à Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 192, Centro, Brejo Santo/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **Artista/Grupo**: _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, residente/sediado à _____, doravante denominado **CREDENCIADO**, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a apresentação musical de gênero **forró**, no âmbito do **Festival ExpoBrejo 2025**, na área externa do Parque de Eventos e Agronegócios Prefeito Mário Leite Tavares, em data e horário previamente definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE E DURAÇÃO

A apresentação ocorrerá na modalidade: () Individual () Grupo Musical, com duração mínima de 01 (uma) hora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INCENTIVO FINANCEIRO

Como forma de incentivo cultural, o CREDENCIADO fará jus a:

- () R\$ 600,00 (seiscentos reais) – Artista Individual
- () R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) – Grupo Musical

O pagamento será efetuado **após a realização da apresentação**, mediante crédito em conta bancária informada na Ficha de Inscrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- I – Realizar a apresentação musical em conformidade com o projeto cultural aprovado;
- II – Cumprir a programação de data, local e horário definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos;
- III – Respeitar as normas de segurança, organização e conduta do evento;
- IV – Prestar contas de eventual apoio técnico ou logístico fornecido pela Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I – Garantir as condições adequadas para realização da apresentação;
- II – Fornecer apoio técnico na elaboração do projeto musical, se solicitado;
- III – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, condicionado ao cumprimento integral deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência até a conclusão do Festival ExpoBrejo 2025, extinguindo-se automaticamente com o pagamento integral da apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I – O presente Termo não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes;
- II – O não cumprimento das cláusulas poderá ensejar exclusão do Programa e não pagamento do incentivo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brejo Santo – CE, ____ de _____ de 2025.

Bruno Yacub Sampaio Cabral
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

CREDENCIADO